Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.253/2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.016.000 – Secretaria Municipal de Cultura	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: **2.096 – Manutenção das Atividades Administrativas – Cultura**	
Natureza da Despesa: 33.90.14 – Diárias – Civil	R$ 1.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.006.004 – Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0043 – A Cultura Transforma o Cidadão	
Atividade: 1.021 – Aquisição de Equipamentos para atividades Culturais	
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
Atividade: 2.073 – Promoção do Resgate Cultural	
Natureza da Despesa: 33.90.39–Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de julho de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=